

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005611

Nome: CETESI

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade a Distância

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 78/2021

I - Histórico

O **Centro Educacional CETESI**, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. – ME, inscrito no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, situada RI, nº 26, Quadra 115, Lotes de 1 a 26 /GO, Parque Colina I, em Formosa/GO, por meio de sua direção, solicita, desta Casa, o credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade de Educação Distância/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão do FGTS;
- Relação de Materiais e Equipamentos dos laboratório de prática;
- Declaração do Corpo Docente;
- Alvarás de Funcionamento e Certificado dos Bombeiros;
- Certidões Negativas;
- Croqui do Prédio;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Pré análise Processual;
- Diligência;
- E-mails;
- Contrato de Locação;

- Alvará da Vigilância Sanitário;
- Nominata;
- Comprovante de endereço;
- Documento dos sócios;
- Quadro de Ocupação de Salas;
- Termos de Convênios;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Despacho, Termos de Compromisso Portaria;
- E-mails;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.
- Novo Plano de Curso, PPP e Regimento;
- Manifestação;
- Memorandos.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O Centro Educacional CETESI obteve seu o Recredenciamento para oferecer educação profissional de nível médio por meio da Resolução CEE/CEP N. 30, datada de 4 de março de 2021 (000021064729), com vigência até 31 de dezembro de 2022.

No entanto, o pedido refere-se a oferta de Educação Profissional, Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade a distância.

2. Da Parte Documental:

Consta dos presentes autos, o Alvará de Localização e Funcionamento (000017051058), o Alvará da Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, com validade até 31/12/2020 (000018574273), e o Certificado de Conformidade (000017051058), com vencimento no dia 27/08/2021.

3. Da Comissão de Verificação

Foram analisadas as documentações acostadas aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Délcio Marques da Costa e André de Melo Santos, que concederam **média 3,1** para a Instituição e curso.

4. Da Estrutura Física

A Instituição possui 01 Sala de Diretoria com 50,10 m²; 01 de Secretaria com 24 m²; 01 Sala da Direção Administrativa com 16 m²; 01 Sala para Coordenação Pedagógica de 22 m² 01; Sala de Biblioteca e Leitura medindo 38,10 m²; 01 Sala de Professores com 30 m²; 01 Sala de informática medindo 24 m²; 09 Salas de aula com 50,00 m², 60,00 m² e 500 m²; 01 Laboratório de Prática com 50 m²; 01 Laboratório de Técnico de Radiologia de 50 m²; 01 Laboratório de Técnico de Segurança do Trabalho de 50 m²; 08 Banheiros Masculino/Feminino/Deficiente com 25,12 m²; 01 Dispensa de 8 m²; Área de circulação de 106 m²; Estacionamento 500 m² e Auditório com 133 m².

Segundo a Comissão de Especialistas "toda a estrutura física está adaptada para deficiente físico".

5. Estrutura Tecnológica

Quanto aos recursos tecnológicos o CETESI possui 02 (dois) datashows, 01 (um) laboratório de informática e Ambiente Virtual de Aprendizagem. Possui também 18 coleções de Apostilas próprias.

Segundo a Comissão de Especialistas os recursos tecnológicos da Instituição são insuficientes.

6. Laboratório de Informática:

A Instituição tem também um laboratório de Informática, com 9 (nove) computadores, com acesso a internet.

7. Dos laboratórios específicos

Consta dos autos a relação de materiais e equipamentos referente aos laboratórios de práticas, conforme elencamos a seguir: Agulhas (vários números), Álcool, Algodão, Almotolias 02 unid; Ambu com máscara adulto 01 unid, Ambu com máscara Infantil 01 unid; Amicacina de 100 mg/500mg; Ampicilina sódica 30 unid, Aparelho de vaporizador 01 unid, Aparelho para tricomotor 01 unid, Armários 03 unid, Ataduras de crepom, Atroveran 05 unid, Autoclave 01 unid, Bacia 02 unid, Balança antropométrica 01 unid, Balança pediátrica 01 unid, Bandejas inox 04 unid, Berço hospitalar 01 unid, Biombo 01 unid, Bolsa de colostomia 08 unid, Bolsa para colostomia 15 unid, Boneco feminino 01 unid, Boneco infantil 01 unid, Boneco masculino 01 unid, Bureta 2 unid, Cadeira de roda 01 unid, Cadeira de roda para banho 01 unid, Cama hospitalar 01 unid, Camisola e pijama adulto 02 unid de cada, Campo duplo (vários tamanhos) 08 unid, Campo fenestrado 15 unid, Campo simples (vários tamanhos) 8 unid, Carro de curativo 02 unid, Cateter para diálise peritoneal 09 unid e Cobertor 01 unid, entre outros.

Segundo a Comissão de especialistas, apesar da instituição contar com vários simuladores, estes já estão velhos e é necessária a aquisição de mais um simulador infantil, um simulador criança, um simulador adulto e um simulador dorso.

8. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a Instituição possui biblioteca e um acervo físico com 37 exemplares da bibliografia básica e 56 exemplares da bibliografia complementar e mais um acervo virtual de 9.332 exemplares.

Segundo o relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas, os livros são de edições antigas, a biblioteca não possui espaço para estudos individuais e coletivo, não tem controle de empréstimos dos livros e o acervo físico não atende às necessidades dos alunos, mas a biblioteca virtual atende perfeitamente.

9. Da Estrutura Organizacional

A Unidade oferece o curso apenas na sede reconhecida como “núcleo” e possui:

- Direção - Graduado em Administração;
- Coordenação pedagógica – unidade orgânica responsável pela gestão pedagógica - profissional licenciada em Pedagogia e Letras, Pós Graduada em Psicopedagogia e Orientação Educacional;
- Supervisor Técnico de Enfermagem, Bacharel em Enfermagem com Pós Graduação em Enfermagem do Trabalho.

Segundo a comissão de avaliadores, a equipe gestora desenvolve as atividades com gestão integrada e trabalha com autonomia, liberdade e de forma humanizada.

10. Do corpo técnico e docente

Estão relacionados no Plano de Curso 10 (dez) professores com formações na área, conforme especificado em anexo, fls. 82 do Plano de Curso.

11. Dos Requisitos de acesso

Para ingresso ao curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente) ou estar cursando a segunda série e ter acima de 18 anos, conforme prevê a legislação que rege a matéria e apresentar demais documentos de escolaridade e pessoal.

12. Das Vagas

Consta dos autos que os gestores da Instituição pretendem oferecer 200 (duzentas) vagas anuais.

13. Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

14. Dos objetivos do Curso

O Plano de Curso define como objetivo geral proporcionar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional. Objetiva, sobretudo, promover uma educação profissional que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, adquirindo competências para o exercício de ocupação na área Técnica em Enfermagem.

15. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem, de modo a atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho. Os profissionais de nível Técnico em Enfermagem deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações da área e o perfil profissional de conclusão é representado pelo conjunto das competências profissionais gerais do técnico da área e das competências específicas da habilitação oferecida, conforme conceitua o MEC nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico.. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

16. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EaD conta com carga horária total de 1.860 horas, das quais, 1.260 horas são teórico práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- Módulo - Básico - sem terminalidade ocupacional, com 240 horas/aula; de teórico prática, sendo pré-requisito para os módulos I, II e III.
- Módulo I – sem terminalidade sendo 240 horas aula de teórico prática sendo pré-requisito para o módulo II e III.
- Módulo II – com terminalidade Ocupacional para Auxiliar de Enfermagem, sendo 480 horas aula teoria prática e 400 horas aula de estágio profissional

supervisionado, acrescidas dos Módulos Básicos e Módulo I.

- Módulo III – Com terminalidade, sendo 300 horas aula teórico prática e 200 horas aula de estágio profissional supervisionado somando um total de 1860 horas aula, para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

De acordo a matriz curricular o estágio supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se-á a partir do II módulo.

O Curso Técnico em Enfermagem na modalidade de Educação à Distância está organizado em quatro módulos e 50% das aulas serão ministradas em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVA), disponível na Internet, empregando práticas de ensino aprendizagem com a integração de tecnologias de comunicação e informação para a construção das competências e habilidades, disponibilizando aos tutores e alunos maior flexibilidade na construção do conhecimento, conforme prever a legislação em vigor.

OBS. Não há previsão no Plano de Curso de Especialização de Nível Médio.

17. Dos Convênios

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termo de convênio apresentado e assinado com a **IMED - Instituto de Medicina, Estudo e Desenvolvimento**, pelo prazo de um ano podendo ser renovado automaticamente.

18. Da Plataforma

A mediação pedagógica oferecida pela equipe do CETESI, será desenvolvida pelo professor/formador/tutor que tem a função de orientador, facilitador, instigador, problematizador no processo de ensino e de aprendizagem. Este tem a missão de auxiliar o aluno, reconhecendo suas necessidades de aprendizagem, auxiliando-o a formular objetivos de aprendizagem, a identificar os recursos necessários para isso, escolhendo com cuidado e implementando estratégias de aprendizagem e, ainda avaliando os resultados desta aprendizagem, e da proposta de ensino. Com isso os alunos podem utilizar as diferentes ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, tanto para interação síncrona, quanto assíncrona, bem como os objetivos de aprendizagem. A dialogicidade, é parte da carga horária presencial e parte a distância conforme estabelecida nas normativas do Conselho Estadual de Educação de Goiás, (Resolução CEE/CP N. 2/2008, 5/2019 e Instrução Normativa I/2012) que estabelece o percentual de presencialidade compondo a metodologia dos cursos por nós oferecidos e demais legislação que trata da matéria.

19. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

20. Considerações da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alteração conforme segue:

- Adequar o regimento e o PPP nos itens diretrizes pedagógicas; Plano de ação; avaliação, recuperação paralela conselho de classe.
- Aquisição de simuladores, Adulto, Infantil, Torso, cárdio respiratório e Criança.

21. Considerações dos Gestores da Instituição:

Foi apresentada a contrarrazão em relação ao Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas onde os gestores se posicionam e acataram as sugestões da Equipe Avaliadora, conforme segue:

- Quanto ao Plano de curso, este foi adequado, conforme sugestão da Comissão, nos itens carga horária do curso ficou estabelecida na matriz curricular passou a ser de 1.860 horas; foram feitos os ajustes quanto aos objetivos gerais e específico do curso; o perfil profissional do auxiliar; definiram a hora de 60 minutos. quantitativo de vagas; indicadores metodológicos e os critérios de avaliação, também foram ajustados os PPP e o Regimento Interno.
- Quanto a Biblioteca e laboratório de prática, anexaram notas fiscais de novos títulos e de simuladores.

22. Discussão do Processo

Aos 24 dias do mês de junho do corrente ano o processo, ora em análise, foi discutido na Câmara de Educação Profissional com a participação dos gestores, o que resultou em Diligência, a fim de adequar alguns itens necessários para a devida autorização do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EaD, a exemplo: a otimização do Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, a reestruturação do plano de curso e do regimento escolar, bem assim a aquisição de materiais e equipamentos atinentes ao curso.

23. Resposta a Diligência

Aos 30 (trinta) dias do mês julho de 2021 os gestores se posicionaram sobre a Diligência por meio do Ofício (000021621864), no qual apresenta todas as adequações feitas a partir das orientações da, então, Conselheira Relatora, no que se refere ao plano de curso, à plataforma de acesso e aos materiais e equipamentos.

E Argumentaram:

"(...)

1. Quanto a Construção do material modular: Durante a visita in loco, foi apresentado aos avaliadores a estrutura modular que a Instituição está criando no aplicativo teams da plataforma Microsoft. Na ocasião, foi relatado aos mesmos que a instituição disponibilizará para cada aluno um e-mail institucional (nome.sobrenome@CETESINFO.onmicrosoft.com), possibilitando ao mesmo o acesso exclusivo de todos aplicativos da Microsoft(www.microsoft.com), principalmente do aplicativo onde ocorrerão as aulas. Para auxiliar os alunos no acesso, foram criados manuais e vídeos com o passo-a-passo de acesso (Anexo I).

2. A instituição criou um *login* para os avaliadores (visita.tecnica@CETESINFO.onmicrosoft.com), o que permitiu aos mesmos o acesso ao módulo básico, que já estava construído. Logo, os avaliadores puderam constatar através do acesso e da apresentação realizada pela coordenadora pedagógica, toda a estruturação da plataforma de ensino que os alunos terão acesso: Equipes (referente a turma e disciplina), os canais (voltados aos guias para os alunos) – Canal Geral (postagens e reuniões diversas); Canal 1. (Comunicados, Calendário e Manuais); Canal 2. (Apostila, Grade Horária, Plano Anual e Modular); Canal 3. (Exercícios e Trabalhos); Canal 4. (Material Extra - vídeos, podcast, slides, etc.); Canal 5. (Avaliações), Canal 6. (Notas) e Canal 7. (Bibliotecas Online e Física).

3. Embora se tenha disponibilizado o acesso ao Conselho Estadual de Educação, não foi possível a conselheira relatora analisar a plataforma, antes da reunião de 24/6/2021, motivo de questionamentos importantes no que se refere ao oferecimento do curso Técnico em Enfermagem, como por exemplo a questão da acessibilidade e os mecanismos que auxiliam os alunos no processo. No entanto, apresentamos a seguir, especialmente, no anexo 1, deste, os passos necessários para acesso ao

Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA otimizado de modo a atender as orientações recebidas do Colegiado e da própria Conselheira.

4. No que se refere o atendimento ao aluno com deficiência visual já providenciamos o programa (Veed.io), que constrói legendas nos materiais construídos, que requerem a audição (vídeos e podcasts), e através dessa ferramenta conseguimos atender os alunos com deficiência auditiva. Temos também um profissional da saúde, especialista em psicologia, para atendermos os alunos que tenham algum tipo de deficiência intelectual. Quanto as adequações do plano de curso, PPP, Regimento, biblioteca, acervo, login e senha de acesso e alvará segue as informações necessárias.

(...)"

Insta esclarecer que foram anexado aos autos o novo regimento escolar e o novo plano de curso. Também foi disponibilizado login e senha de acesso irrestrito a AVA, a fim de que o conselho possa navegar e verificar o desenvolvimento do Curso Técnico em Enfermagem/EaD.

III – VOTO:

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31/12/2022 do Curso Técnico de Enfermagem/EaD, a ser ofertado pelo **Centro Educacional CETESI**, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o N. 07.490.096/0001-62, situada RI, nº 26, Quadra 115, Lotes de 1 a 26 /GO, Parque Colina I, em Formosa/GO, com 200 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico Enfermagem/EaD, 1.260 horas aula teórico práticas, (50% presencial) e 600 horas (100% presencial) destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em três módulos e a seguinte qualificação:
 - Auxiliar em Enfermagem com 1.360 horas desta 400 horas de estágio curricular supervisionado.
- **Determinar** que para ingresso ao curso o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, conforme prevê a legislação que rege a matéria.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam, ainda, os seguintes quesitos:
 - **Obedecer** ao limite, de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - **Manter** login e senha permanente e atualizados para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Maria Euzébia de Lima

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUZEBIA DE LIMA, Conselheiro (a)**, em 17/08/2021, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 19/08/2021, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021061647** e o código CRC **869BE1AB**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005611



SEI 000021061647